

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**EDITAL DE LICITAÇÃO**

<b>I. REGÊNCIA LEGAL: LEI 10.520/2002, REGULAMENTADA PELOS DECRETOS Nº. 3.555 E 3.693, BEM COMO PELA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993</b>	
<b>II. ÓRGÃOS INTERESSADOS:</b>	
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>III. MODALIDADE:</b>	<b>IV. PROCESSO ADMINISTRATIVO</b>
<b>PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021</b>	<b>Nº 078/2021</b>
<b>V. TIPO DE LICITAÇÃO</b>	<b>VI. REGIME DE EXECUÇÃO</b>
<b>MENOR PREÇO POR LOTE</b>	<b>FRACIONADA</b>
<b>VII. OBJETO:</b>	
<b>Contratação de Empresa para Aquisição de Frutas, Verduras, Legumes e Tubérculos, destinados às demandas das Secretarias Municipais de Quijingue/BA.</b>	
<b>VIII. LOCAL E DATA DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES.</b>	
<b>DATA: 06 DE JULHO DE 2021</b>	
<b>HORA: 14:00 H</b>	
<b>LOCAL: SALA DE REUNIÕES DA CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL, LOCALIZADA NA PRAÇA HERMÓGENES JOSÉ DA SILVA, S/N, CENTRO, CEP 48.830-000, QUIJINGUE-BAHIA.</b>	
<b>IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**Órgão**-03-Secretaria Municipal de Administração/05-Secretaria Municipal de Educação/06-Secretaria Municipal de Saúde/08-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/07-Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos/09-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.

**Unidade**-03.01-Secretaria Municipal de Administração/05.01-Secretaria Municipal de Educação/06.01-Fundo Municipal de Saúde/08.01-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/08.02-Fundo Municipal de Assistência Social/07.01-Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos/09.01-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Projeto/Atividade**-2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2027-Manutenção e Desenvolvimento do EJA/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2004-Manutenção das Ações Odontológicas Básicas (Saúde Bucal)/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2012-Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2020-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2053-Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção a Saúde/2033-Manutenção do Conselho Tutelar/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/2056-Gestão das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente-CMDCA/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância (Criança Feliz)/2036-Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos-PAEFI/2049-Manutenção da Proteção Social Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e de Cadastro Único-IGDBF/2051-Manutenção do Único Sistema de Assistência Social-IGD/SUAS/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Fontes** – 00, 01, 02

**Elemento de Despesa**-3.3.90.30-Material de Consumo

X. PRAZO DE EXECUÇÃO	XI. CAPITAL SOCIAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO EXIGIDO:
----------------------	--

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

<b>ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2021</b>	<b>10% (DEZ POR CENTO) DO VALOR ESTIMADO/ PROPOSTA</b>
---------------------------------------	--

**XII. LOCAL, HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS  
SOBRE ESTE EDITAL:**

**O EDITAL ENCONTRA-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO  
CITADO NO ITEM VIII SUPRA, DE 2ª A 6ª FEIRA DE 08:00H ÀS 12:00H. INFORMAÇÕES  
ATRAVÉS DO FONE: (75) 3387-2196/ 3387-2317; e no e-mail:  
[licitacao@quijingue.ba.gov.br](mailto:licitacao@quijingue.ba.gov.br)**

**OBS.: EM CASO DE IMPRESSÃO SERÁ COBRADA TAXA NO IMPORTE DE R\$ 27,93 (VINTE E  
SETE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS) EQUIVALENTE A 02 (DUAS) UFM (UNIDADE  
FISCAL MUNICIPAL)**

Pregoeiro Responsável:	<b>Sr. Arilton Cícero Santos Almeida</b> Nomeado através do Decreto nº 14, de 08 de janeiro de 2021
------------------------	--

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º007/2021**

O Município de Quijingue/BA, através de sua Pregoeiro Oficial, Arilton Cícero Santos Almeida, nomeado pelo Nomeado através do Decreto nº 14, de 08 de janeiro de 2021, juntamente com sua equipe fazem saber aos interessados que, **às 14:00 horas do dia 06/07/2021**, estará recebendo, na Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, situado na praça Hermógenes José da Silva, s/nº, documentações e propostas referente à **Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras, legumes e tubérculos, destinados às demandas das Secretarias Municipais de Quijingue/BA**, onde procederão, na mesma data, hora e local, à abertura dos envelopes respectivos, em conformidade com as especificações abaixo:

**I-** Base Legal Lei Federal nº8.666/93 com as alterações posteriores Lei 10.520/02

Observar-se-ão as disposições da Seção IV do Capítulo II da Lei 8.666/93, com as alterações decorrentes da Lei 8.883/94, do Art. 37, XXI da Constituição Federal, Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

**II-** Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**

**III-** Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR LOTE**

**IV-** Órgão(s) Solicitante(s): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**V -OBJETO:**

**5.1.** Constitui objeto desta Licitação a **Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras, legumes e tubérculos, destinados às demandas das Secretarias Municipais de Quijingue/BA**, conforme especificado e discriminado no **ANEXO I**, deste Edital.

**5.2** A presente licitação está composta de **02 (dois) LOTES**, conforme disposto no **ANEXO IV**.

**5.3** - A contratação com os licitantes vencedores obedecerá às condições constantes da Minuta do Contrato, **ANEXO VI** deste Edital.

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### VI - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.

**6.1** - Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação e que satisfaçam às condições e exigências contidas neste edital.

**6.2** - Não poderão participar desta licitação:

**6.2.1.** Consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, sendo vedada também à firma cujo dirigente majoritário participe como acionista de outra empresa do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação;

**6.2.2.** Empresas concordatárias ou que haja tido sua falência declarada, que se encontrem sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;

**6.2.3.** Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas ou punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município Quijingue - BA, e/ou qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e/ou Municipal.

**6.3** - A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

**6.4** - Somente serão admitidas a participar desta licitação pessoas **jurídicas, observadas as seguintes exigências:**

a) As empresas deverão comprovar **REGULARIDADE JURÍDICA, FISCAL, QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**, em obediência ao que estabelecem os artigos 28, 29 e 30 da Lei 8.666/93.

### VII – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

**7.1** - Aqueles que se declararem Microempreendedor Individual (MEI) microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP), interessadas no tratamento diferenciado de que trata a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, **juntamente com a documentação de credenciamento do representante legal**, cópia do **PEDIDO DE ENQUADRAMENTO DE**

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**EPP** ou **ME** devidamente registrado em órgão competente ou a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL**, expedida pela Junta Comercial, em conformidade com a DREI nº 20, de 05 de dezembro de 2013;

**7.2** - O Lote desta licitação cujo valor global não ultrapasse a quantia de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será destinado exclusivamente a participação de MEI, ME ou EPP com prioridade de contratação para as MEI, ME ou EPP existentes no Município de Quijingue/ba nos termos da Lei nº 123/2006, Lei Municipal nº 15/2010 e Lei Complementar 147/2014.

**7.3** – Nos termos dos artigos da Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 147/2014, após a classificação final dos preços propostos, como critério de desempate, será dada preferência à contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que o menor preço ofertado não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.4** Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

**7.5** Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

**7.5.1** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será dada a preferência em seu favor o objeto licitado;

**7.5.2** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.5.3** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**7.5.4** O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada deverá, na própria sessão de abertura das propostas, manifestar seu interesse de apresentar a proposta de desempate, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

**7.5.5** Na hipótese da não contratação, nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.5.6** O disposto no Art. 44 da LC 123/2006 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**7.6.** As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida, dentro do Envelope de Habilitação, conforme item **11.2**, para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

**7.6.1** Havendo alguma restrição na comprovação da REGULARIDADE FISCAL, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito da assinatura do contrato ou instrumentos que o substitua.

**7.6.2** A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do Art. 43, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato ou revogar a licitação.

**7.7.** O licitante que NÃO declarar sua condição de microempresa ou de empresa de pequeno porte, bem como não cumprir a exigência constante do item **7.1**, não poderá usufruir da

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

prerrogativa e do direito de preferência, de que tratam os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/06.

### VIII - CREDENCIAMENTO

**8.1.** O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

**8.2.** O credenciamento far-se-á mediante a apresentação de credencial conforme **modelo do ANEXO II**, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, **com firma reconhecida**.

**8.3.** Procuração pública ou particular (mandato com poderes específicos para rubricar propostas e documentos, assinar atas, recorrer de todas as fases da presente licitação e apresentar impugnações a recursos, assinar contratos e distratos).

**8.3.1** Caso a procuração não seja pública, será necessário o reconhecimento, por cartório competente, da firma de seu subscritor, que deverá ter poderes para outorgá-la.

**8.3.2** Estatuto ou contrato social, no caso em que a empresa proponente se fizer representar por sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, a ser apresentado em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, **devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião**, no qual deverão estar expressos, seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações, em decorrência de tal investidura.

**8.3.3** Não será admitida a atuação do mesmo preposto ou representante legal para duas ou mais empresas proponentes.

**8.3.3.1 na hipótese prevista nos subitens 8.2 e 8.3, deverá ser apresentado documento que comprove capacidade para outorga.**

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### IX - ORDEM DOS TRABALHOS

**9.1-** Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, os licitantes deverão entregar ao Pregoeiro a **DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO (fora do envelope)**, conforme modelo constante do **ANEXO III**, oportunidade em que o Pregoeiro declarará aberta a sessão e não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação.

### X - APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - ENVELOPE “A”

**10.1- As Propostas de Preços e os documentos que a instruírem** deverão ser entregues em original, digitadas apenas no anverso sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, **impressa em papel A4, assinada pelo representante legal ou mandatário especificadamente credenciado, podendo ser apresentada na forma do ANEXO IV.**

**10.2.1** - No caso de ser assinada por mandatário, será necessário a juntada da procuração pública ou credencial outorgada, com **firma reconhecida e com especificação expressa dessa finalidade.**

**10.2.2.1** – Será dispensada a juntada, desde que apresentada na etapa de credenciamento e, conste, expressamente, esta finalidade.

**10.3 –Todas as páginas da proposta deverão ser rubricadas por sua signatária, devendo ser suas folhas numeradas.**

**10.4-** Deverão as propostas ser entregues, em papel timbrado da empresa, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário, identificada como Proposta de Preços e endereçada ao Pregoeiro, com indicação do nome ou razão social, modalidade, número da licitação.

**10.5-** Os valores das propostas terão como data base aquela em que se deu a lavratura do instrumento contratual, com validade até o encerramento do contrato.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**10.6** – A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, para-fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento do contrato devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**10.7** – **Preços expressos em moeda corrente nacional, em até 2 (duas) casas decimais;**

**10.8.** -**Preço unitário e total de cada um dos itens cotados, em algarismos, e valor global do lote em algarismos e por extenso, prevalecendo em caso de dúvida o valor por extenso;**

**10.9 - Descrição e marca dos produtos a serem oferecidos;**

**10.10** -Para a correta elaboração da Proposta de Preços, deverá a licitante atender a aceitar integralmente todas as exigências de documentação do Edital e seus anexos.

**10.11**-O licitante poderá formular propostas, com indicação de um LOTE, ou com mais de um que pretenda concorrer.

**10.12**- Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas de licitantes retardatários.

**10.13**-O prazo de validade da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega da proposta, ficando após essa data os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

## **XI - HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”**

### **11.1. Relativos à Habilitação Jurídica:**

- a) Registro comercial, para empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades;

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização, para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**11.2- A Regularidade Fiscal** das empresas jurídicas será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual ou municipal – aquisição, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Dívida ativa da União, através de certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e/ou Procuradoria da Fazenda Nacional;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF;
- f) Prova de regularidade trabalhista, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

### **11.4- A Qualificação Econômica — Financeira**

**11.4.1-** Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

**11.4.2-** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de expedição ou revalidação dos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da realização da licitação, caso o documento não consigne prazo de validade;

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**11.4.3-** demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 10 % do valor a ser contratado, o qual será obtido com base na proposta final apresentada pelo próprio licitante, através da apresentação de balanço patrimonial, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE ou certidão simplificada da junta comercial;

**11.4.3.1** Na hipótese de licitação por lotes, o patrimônio líquido exigível será calculado em função da soma de tantos quantos forem os lotes em que a interessada tenha apresentado as melhores ofertas. Quando for atingido o limite da capacidade econômico-financeira da proponente, esta será declarada inabilitada para o(s) lote(s) subsequentes, **observada a ordem sequencial dos lotes** constante do instrumento convocatório, sendo vedada a escolha, pela proponente, dos lotes para os quais deseja a habilitação.

**11.5 - A Qualificação Técnica** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**a) Declaração** de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO V**);

**b)** Alvará da vigilância sanitária;

**c)** Alvará de Funcionamento;

**d)** Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazos com o objeto da licitação, mediante atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, preferencialmente de acordo com modelo constante do ANEXO VII:

**c.1.** Na comprovação de aptidão, quando atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público, deverá ser apresentado juntamente com o atestado a publicação do extrato de contrato e ou nota fiscal de venda (fotocópia);

**c.2.** na comprovação de aptidão, quando atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito privado, deverá ser apresentado juntamente com o atestado, cópia da nota fiscal de venda.

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**Parágrafo Único:** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou em cópia reprográfica simples, **devidamente acompanhada do documento original para autenticação na reunião**, exceto os documentos expedidos pela internet, cujas autenticidades deverão ser confirmadas mediante consulta ao respectivo site, que o expediu, ou por publicação em órgão de imprensa oficial.

## **XII- ABERTURA DOS ENVELOPES**

**12.1-** Deverá ocorrer no dia, hora e local, previamente designados no preâmbulo do presente Edital.

**12.2 -**O fará, primeiramente, a abertura do envelope “A” - **PROPOSTA DE PREÇOS**, conferindo as propostas nele contidas, bem como a autenticidade das empresas, exibindo-os a todos os presentes.

**12.3 -**O Pregoeiro selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores a 10% (dez por cento), relativamente á de menor preço, ou na impossibilidade de se obter pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

**12.4 –** No caso de empate entre duas ou mais propostas, o Pregoeiro selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais, observado o quanto disposto na cláusula sétima.

**12.5 -** Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar, visando obter o melhor preço.

**12.6 –** Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 08 (oito) dias úteis.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### **XIII – ETAPA COMPETITIVA DELANCES VERBAIS**

**13.1** Serão considerados individualmente os valores apresentados pelas empresas participantes para cada um dos lotes/itens constantes do ANEXO IV deste Edital, **vencendo o certame aquela que indicar o menor lance POR LOTE.**

**13.2** - Aos licitantes classificados, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais. **Esclarecendo que o lance mínimo deverá ser de 1% (um por cento) do menor preço global apresentado por lote, podendo o, a qualquer tempo, retirar o degrau mínimo de lances, determinando novo valor. Na elaboração do contrato será observada a porcentagem de desconto no total da proposta onde será distribuído preço já com desconto oferecido.**

13.3 – Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado. O Pregoeiro poderá determinar valor mínimo para os lances.

13.4 – A desistência de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

13.5 – Caso não se realiza lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

13.6 – Sendo aceitável a oferta será verificada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias, deste licitante, com base na documentação apresentada.

13.7- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**13.8– Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do**

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### **resultado pela Autoridade Superior.**

**13.9** – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, para tanto considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado para a execução do objeto do contrato.

**13.10** – Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitantes presentes.

**13.11.** O(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es) deverá(ão) apresentar ao Pregoeiro, **no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após o encerramento deste Pregão, nova proposta escrita acompanhada de nova Planilha de Preços** de acordo com o correspondente lote(s)/item(ns) adjudicado(s).

### **XIV -DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES**

**14.1-** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**14.2-** Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

**14.3** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, o Pregoeiro terá o prazo de 03 (três) dias úteis, para decidir o recurso, para a realização do certame.

**14.4** - Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**14.5** – Os recursos e impugnações devem ser apresentados em original e pessoalmente no setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quijingue/BA.

CNPJ: 13.076.702/0001-20

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### **XV- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**15.1** – Não havendo a manifestação de recurso, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela Autoridade Superior.

**15.2** – Ocorrendo a manifestação ou interposição de recurso, após o julgamento, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado à proponente vencedora, homologando em seguida o procedimento licitatório.

### **XVI- DA CONTRATAÇÃO**

**16.1-** O adjudicatário da presente licitação será convocado para assinatura do contrato, no prazo de até 05(cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas em Lei, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela administração.

**16.1.1** – Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação;

**16.2-** Para a assinatura do contrato o adjudicatário deverá se fazer representar por:

- a) Sócio que tenha poderes de administração, apresentando o contrato social e suas alterações, além de comunicação expressa da empresa onde mencione qual o sócio que assinará o contrato;
- b) Procurador com poderes específicos.

**16.3-** O contrato a ser firmado obedecerá a Minuta do **ANEXO VI** deste Edital.

**16.4-** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada.

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**



## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**16.4.1** – As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

**16.5** – A variação do valor contratual, para fazer face ao reajuste de preços previstos no próprio contrato, quando for o caso, as atualizações, as compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrado por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **XVII - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**17.1** -O pagamento devido ao contratado será efetuado, mensalmente, através de ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestado o cumprimento da obrigação do objeto da licitação;

**17.1.1** – **O contratante descontará da fatura mensal o valor correspondente as faltas ou atrasos no cumprimento da obrigação, com base no valor do preço vigente;**

**17.1.2** – **As notas fiscais/faturas deverão estar acompanhadas da documentação probatória pertinente, relativa ao recolhimento dos impostos relacionados a obrigação.**

**17.2** - As despesas para contratação do objeto licitado, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**Órgão**-03-Secretaria Municipal de Administração/05-Secretaria Municipal de Educação/06-Secretaria Municipal de Saúde/08-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/07-Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos/09-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.

**Unidade**-03.01-Secretaria Municipal de Administração/05.01-Secretaria Municipal de Educação/06.01-Fundo Municipal de Saúde/08.01-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/08.02-Fundo Municipal de Assistência Social/07.01-Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos/09.01-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**Projeto/Atividade**-2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2027-Manutenção e Desenvolvimento do EJA/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2004-Manutenção das Ações Odontológicas Básicas (Saúde Bucal)/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2012-Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2020-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2053-Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção a Saúde/2033-Manutenção do Conselho Tutelar/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/2056-Gestão das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente-CMDCA/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância (Criança Feliz)/2036-Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos-PAEFI/2049-Manutenção da Proteção Social Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e de Cadastro Único-IGDBF/2051-Manutenção do Único Sistema de Assistência Social-IGD/SUAS/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Fontes** – 00, 01, 02

**Elemento de Despesa**-3.3.90.30-Material de Consumo

**XVIII – REAJUSTAMENTO E REVISÃO**

**18.1**-Os preços são fixos e irrevogáveis durante o transcurso do prazo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, após o que a concessão de reajustamento, nos termos da legislação vigente, será feita mediante a aplicação do INPC/IBGE;

**18.1.1** – a revisão de preços, dependerá de requerimento da contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, instruído com a documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo ser instaurada pela própria Administração, quando colimar recompor preço que se tornou excessivo.

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**XIX- REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO****19.1-** A forma de entrega será parcelada.**19.2-** O Contratante procederá ao acompanhamento e à fiscalização do cumprimento do contrato, como pactuado, na forma da Lei 8.666/93.**XX - SANÇÃO/INADIMPLEMENTO****20.1** – A recusa de assinar o contrato, bem como o descumprimento parcial ou total de qualquer das suas cláusulas, sem justificativas aceita pelo órgão ou entidade promotora da licitação, sujeitará o licitante ou contratada às seguintes sanções previstas na Lei nº 10.520/02 e na Lei nº 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:**I**–Advertência;**II** –Multas;**III**– suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quijingue - Bahia, por prazo não superior a 02 (dois) anos;**IV** –Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.**20.2** – O Município de Quijingue se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.**20.3** – As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.**XXI - RESCISÃO****21.1** - A inexecução parcial ou total do objeto da licitação ensejará a rescisão contratual, observadas, para tanto, as disposições da Seção V, Capítulo III da Lei 8.666/93, com suas**CNPJ: 13.698.782/0001-26****Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.****CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

alterações posteriores.

**21.2** - Quando a rescisão ocorrer sem que haja culpa da **contratada**, será ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

### **XXII - REVOGAÇÃO/ANULAÇÃO**

**22.1-** A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do artigo 49 da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

### **XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**23.1-**A qualquer tempo, antes dada data fixada para a apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar o Edital, hipótese em que deverá proceder a nova divulgação, com renovação de todos os prazos exigidos em Lei, se a modificação interferir na composição dos preços.

**23.2-** É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação (Pregão Presencial), a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório.

**23.3-**No ato da aquisição do Edital, o interessado deverá observar, cuidadosamente, se o seu exemplar está devidamente completo, acompanhado dos seguintes anexos:

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II - MODELO DE CREDENCIAL**

**ANEXO III –MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO**

**ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA**

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA**

**ANEXO VI – Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007**

**ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MENOR**

**ANEXO VIII – FATOS IMPEDITIVOS**

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**ANEXO IX - MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA****ANEXO X – MINUTA DE CONTRATO**

**23.4-**O Pregoeiro poderá, em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação dos participantes para a continuidade dos trabalhos.

**23.5** –O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente;

**23.6** - Para aquisição do Edital e demais informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, os interessados poderão se dirigir, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 horas, na setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Quijingue, localizado na Praça Hermógenes José da Silva, s/n, Centro, CEP 48.830-000. E-mail; licitacaoquijingue2017@gmail.com;

**23.7-** A apresentação da proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições do edital, sendo responsável pela fidelidade e legalidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação .

Quijingue/BA, XX de XXXX 2021

---

Arlton Cícero Santos Almeida  
Pregoeiro Oficial

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****1. Objeto:**

Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras, legumes e tubérculos, destinados às demandas das Secretarias Municipais de Quijingue/BA.

**2. Justificativa:**

A realização de processo licitatório para aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público em atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Quijingue - Bahia.

**3. Valor Estimado:**

O valor estimado para a contratação do serviço a que se refere este processo licitatório é de R\$ XX.XXX.XX (\_\_\_\_\_), estando inclusos no mesmo todos os custos para sua realização, dentre eles os encargos sociais, impostos, taxas, seguros, transportes, embalagens, licenças, despesas de frete, garantias e demais despesas necessárias à realização do respectivo objeto.

**4. Execução / Entrega:**

A entrega dos produtos constante da planilha de especificações deste certame será realizada conforme cronograma de demanda das Secretarias Municipais de Quijingue/BA.

**5. Especificação / Detalhamento:**

Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes deste anexo I e observados os esclarecimentos constantes do Edital deste Termo de Referência.

**Planilha de Especificação**

LOTE I		
ITEM	UND	QUAN
1 Abacaxi, de boa qualidade fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades em torno de 1,5 kg	und	800

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

2	Acerola de boa qualidade fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	300
3	Banana da terra. Procedente de espécie sã, fresca, não podendo estar golpeada, nem danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que alterem sua aparência. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Dz	900
4	Banana prata . Procedente de espécie sã, fresca, não podendo estar golpeada, nem danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que alterem sua aparência. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Dz	1000
5	Goiaba de boa qualidade in natura fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	350
6	Laranja de boa qualidade fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Dz	1000
7	Limão graúdo, novo fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	200
8	Maçã. Fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Unidades médias: 60g	Kg	800
9	Mamão. Fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	600
10	Manga, tipo espada. Fruta fresca no estado in natura, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	500
11	Maracujá de boa qualidade, novos e sadios . Procedente de espécie sã, fresca, não podendo estar golpeada, nem danificada por quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica que alterem sua aparência. Isentas de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos.	Kg	500
12	Melancia. Fruto de tamanho grande, com características íntegras e de primeira qualidade, fresco, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades em torno de 05 kg	Und	800
13	Melão de boa qualidade fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	250
14	Tangerina in natura, de acordo com a nta 17, comum, com grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação para consumo mediato e imediato, tamanho médio, apresentando cor, tamanho e conformação uniformes. Não apresentando manchas, manchaduras, bolores, sujidades, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos de fertilizantes cada fruta com peso 130 a 150gr.	KG	400
15	Uva de primeira qualidade, tipo itália, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas	Kg	300
16	Ameixa nacional, primeira qualidade, in natura fruta fresca no estado in natura, em estágio de maturação próprio para consumo, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	KG	300
<b>TOTAL DO LOTE</b>			

LOTE II			
ITEM		UND	QUAN
1	Alho nº2: produto fresco, de qualidade, isento de sujidades, insetos ou qualquer outro corpo estranho, colhidos as atingirem grau de evolução completo e em perfeito estado de desenvolvimento.	Kg	100

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

2	Alface , verdura in natura tipo alface de primeira, tipo manteiga, aspecto físico molho	Molho	300
3	Abóbora moranga selecionada; apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	270
4	Abobrinha italiana selecionada; apresentando grau de maturação tal qual lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	kg	105
5	Aipim de boa qualidade tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio a grande, devidamente lavadas ou escovadas.	Kg	800
6	Batata doce de boa qualidade sem brotos, sadias, novas tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio a grande, devidamente lavadas ou escovadas.	Kg	800
7	Batata inglesa. Tubérculo no estado in natura, genuíno, sã, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Unidades de tamanho médio, devidamente lavadas ou escovadas.	Kg	250
8	Beterraba. Tamanho médio, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	300
9	Cebola branca. Bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	300
10	Cebola ROXA de primeira, tipo roxa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	300
11	Cebolinha verde de boa qualidade verdura in natura tipo cebolinha, aspecto físico molhos de talos coloração uniforme, características organolépticas adequadas ao produto, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	Molho	300
12	Cenoura. Raiz tuberosa, suculenta, de tamanho médio, no estado in natura, genuínas, sãs, de primeira qualidade, coloração uniforme, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	400
13	Chuchu. Tamanho médio, no estado in natura, genuíno, são, de primeira qualidade, coloração uniforme, isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não devendo apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	160
14	Coentro. Molhos de cheiro verde, com folhas em bom estado de conservação, coloração uniforme, características organolépticas adequadas ao produto, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	Molho	300
15	Couve verdura in natura tipo couve de boa qualidade, apresentação em molho espécie comum. coloração uniforme, características organolépticas adequadas ao produto, isenta de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos	Molho	110
16	Feijão verde, embalagem fechada com 1 kg, boa aparência, grãos selecionados. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	200
17	Pimentão. Fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	130
18	Quiabo; selecionado, tamanho grande, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação. Em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	Kg	165
19	Repolho, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa.	Kg	150
20	Tomate. Fruto fresco de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade. Coloração uniforme. Apresentando-se mesclado (maduros e por amadurecer). Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	400
<b>TOTAL DO LOTE</b>			

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**Obs:** Todas as verduras devem estar em grau de maturação tal que lhe permita suportar o transporte, a manipulação e a conservação e devem estar adequadas para o consumo mediato e imediato.

**VALOR POR EXTENSO DOS LOTES:****5. Dotação Orçamentária:**

**Órgão**-03-Secretaria Municipal de Administração/05-Secretaria Municipal de Educação/06-Secretaria Municipal de Saúde/08-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/07-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/09-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.

**Unidade**-03.01-Secretaria Municipal de Administração/05.01-Secretaria Municipal de Educação/06.01-Fundo Municipal de Saúde/08.01-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/08.02-Fundo Municipal de Assistência Social/07.01-Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/09.01-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Projeto/Atividade**-2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2027-Manutenção e Desenvolvimento do EJA/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2004-Manutenção das Unidades Odontológicas Básicas (Saúde Bucal)/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2014-Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2020-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/2021-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2053-Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção a Saúde/2023-Manutenção do Conselho Tutelar/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/2056-Gestão das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente-CMDCA/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância (Criança Feliz)/2036-Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI/2037-Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos-PAEFI/2049-Manutenção do Programa de Proteção Social Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e de Cadastro Único-IGDBF/2051-Manutenção do Cadastro Único Sistema de Assistência Social-IGD/SUAS/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Fontes** – 00, 01, 02

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**Elemento de Despesa-3.3.90.30-Material de Consumo****7. Vigência:**

O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

**8. Pagamento**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e acompanhada das certidões - Receita Federal, INSS, FGTS, Trabalhista, Estadual e Municipal, sendo devidamente atestadas pelo setor competente.

**9. Acompanhamento e Fiscalização:**

9.1. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Quijingue, através dos representantes das Secretarias Municipais, o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

9.2. No caso do produto e/ou embalagem apresentarem alterações em suas características, estando dentro do prazo de validade, a contratada estará obrigada a substituí-los, devendo retirar no local onde se encontram, não gerando quaisquer ônus para o contratante, no prazo em que as secretarias municipais determinarem.

**10. Disposições Finais:**

I. A Prefeitura Municipal de Quijingue reserva-se o direito de impugnar o fornecimento dos produtos objeto do certame caso não estejam de acordo com as especificações;

II. O fornecimento dos itens do objeto do certame deverá atender as especificações constantes na planilha;

III. A entrega deverá seguir o cronograma e o local indicado na ordem de fornecimento e o pagamento será conforme a quantidade entregue constante em cada nota fiscal emitida a esta prefeitura.

**CNPJ: 13.698.782/0001-26****Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.****CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**  
**ANEXO II**  
**MODELO DE CREDENCIAL**

(usar papel timbrado da empresa, incluído endereço e CNPJ)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Pregoeiro – Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Quijingue/BA

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, CREDENCIO o(a) Sr.(a).....(nacionalidade, estado civil, profissão), portador(a) do Registro de Identidade nº....., expedido pela.....devidamente inscrito no CPF/MF sob nº....., residente à .....nº....., como meu mandatário, para representar esta empresa no processo licitatório modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021**, com poderes para apresentar documentos, prestar declarações de qualquer teor, impugnar, recorrer, apresentar contra – razões de recursos, desistir de prazos de interposição de recursos e do direito aos mesmos, ofertar lances, assinar contratos derivados da licitação, enfim praticar todos os atos inerentes à referida licitação e, a que tudo será dado como bom, firme e valioso.

Localidade.....de.....de .....

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

\_\_\_\_\_  
(identificação e assinatura do outorgante)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/202**  
**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021**  
**ANEXO III**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL E**  
**ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à  
....., declara, que tem conhecimento do edital do **Pregão Presencial**  
**nº 007/2021** e atende às exigências de habilitação.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021**  
**ANEXO IV**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Assunto: Proposta Comercial – **Pregão Presencial 007/2021**

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no procedimento licitatório em epígrafe, declarando que, no preço abaixo ofertado, estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

- 1 - VALIDADE DA PROPOSTA: **60 (SESSENTA) DIAS**
- 2 - **QUALIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

**NOME:**

**CARGO:**

**CPF N°:**

**RG N°:**

**ENDEREÇO:**

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**  
**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**  
**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**3 – REFERÊNCIAS BANCÁRIAS:**

**Banco:**

**Agência n°:**

**Conta Corrente n°:**

LOCALIDADE, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, cargo/função do representante legal ou procurador)



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/201**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**ANEXO V**

**Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta**

(Identificação completa do representante da Proponente), como representante devidamente constituído da empresa (Identificação completa da Proponente) doravante denominado (Proponente), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** foi elaborada de maneira independente pela empresa (dados da empresa), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL**, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do **PREGÃO PRESENCIAL** quanto a participar ou não da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada para participar do **PREGÃO PRESENCIAL 007/2021** não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração pública antes da abertura oficial das propostas; e
- que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA N° \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021**  
**ANEXO VI**

**Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei n° 11.488, de 2007**

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Presencial n° 007/2021**, promovido pela Prefeitura de Municipal de Quijingue - BA, marcado para às \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/2021, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º \_\_\_\_\_, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

**Cidade, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021**

\_\_\_\_\_  
(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**  
**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**  
**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR NO QUADRO DA EMPRESA**

A (nome da empresa) ..... CNPJ, nº  
....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei,  
que em suas instalações, não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por  
menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na  
condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS**

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº ....., com sede à ....., declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório **Pregão Presencial 007/2021**, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Cidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

---

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa)

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**ANEXO IX**

**MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaramos, para fins de habilitação em processo licitatório, que a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ Nº \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, forneceu a esta instituição os produtos abaixo referidos, atendendo integralmente as especificações contratadas quanto ao prazo de entrega, quantidade e qualidade, inexistindo, até a presente data, registros negativos que comprometam o fornecimento.

<b>Especificação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Prazo de entrega</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(Nome, carimbo e assinatura)

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2021**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2021**  
**ANEXO X**

**MINUTA DO CONTRATO nº \_\_\_\_/2021**

O **MUNICÍPIO DE QUIJINGUE, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço e número de CNPJ indicados no rodapé, neste ato representado por ....., doravante denominado **CONTRATANTE** e ....., CNPJ/CPF n.º ....., com endereço na....., ....., ....., representada neste ato pelo (a) Sr. (a) .....,....., portador(a) da cédula de identidade n.º ....., expedida por ....., e CPF n.º ....., com endereço na....., doravante denominado (a) **CONTRATADA**, firmam o presente contrato de fornecimento, decorrente da homologação em despacho datado de \_\_/\_\_/\_\_, e oriundo do Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 007/2021**, sujeitando-se os contratantes às Leis Federais 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e Lei n.º 10.520/2002, e as cláusulas abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** Constitui objeto do presente a **Contratação de empresa para aquisição de frutas, verduras, legumes e tubérculos, destinados às demandas das Secretarias Municipais de Quijingue/BA**, conforme Edital de **Pregão Presencial nº 007/2021** e proposta comercial apresentada pela contratada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO/ENTREGA**

**2.1.** O CONTRATO deverá ser executado de acordo com as condições avençadas no presente termo e principalmente observando a Lei Federal nº 8.666/93, com suas modificações,

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

respondendo a parte inadimplente pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

**2.5.** O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização de todos os produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Quijingue, através do Secretaria Municipal de Administração, na pessoa da sua secretária ou de quem a substitua o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**3.1.** O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor global estimado de R\$. (...);

**3.2.** O valor supracitado será pago em parcelas mensais, no prazo até o 30 (trinta) dias úteis, a contar da entrega das notas fiscais, conferidas e aprovadas pelo Departamento de Tesouraria Geral;

**3.3.** A nota fiscal não aprovada pelo CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA para as necessárias correções, contando-se os prazos acima estabelecidos a partir da data de sua reapresentação para efeito de pagamento.

**3.4.** A devolução da fatura não aprovada pelo CONTRATANTE, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a CONTRATADA suspenda a entregados produtos, objeto deste contrato.

**3.5.** O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, através de Depósito Bancário.

**3.6.** No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tal, fica convencionado que o preço ajustado será financeiramente atualizado com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor INPC/IBGE, no período compreendido entre a data de vencimento da fatura e a de seu efetivo pagamento, *pro rata die*.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

**4.1.** O prazo de vigência da contratação será **de 12 meses**, podendo ser prorrogada, caso seja uma das hipóteses previstas no artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

### **CLÁUSULA QUINTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS**

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

**Órgão**-03-Secretaria Municipal de Administração/05-Secretaria Municipal de Educação/06-Secretaria Municipal de Saúde/08-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/07-Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos/09-Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico.

**Unidade**-03.01-Secretaria Municipal de Administração/05.01-Secretaria Municipal de Educação/06.01-Fundo Municipal de Saúde/08.01-Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/08.02-Fundo Municipal de Assistência Social/07.01-Secretaria Municipal Infraestrutura e Serviços Públicos/09.01-Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

**Projeto/Atividade**-2041-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Administração/2025-Gestão das Atividades da Secretaria de Educação/2027-Manutenção e Desenvolvimento do EJA/2045-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil/2046-Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental/2004-Manutenção das Ações Odontológicas Básicas (Saúde Bucal)/2006-Gestão das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde/2012-Manutenção das Ações dos Agentes Comunitários de Saúde/2014-Manutenção do Funcionamento das Unidades Básicas de Saúde/2017-Manutenção do Funcionamento das Unidades de Saúde da Família/2018-Manutenção dos Serviços Ambulatoriais e Hospitalares de Média e Alta Complexidade/2020-Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária/2052-Manutenção das Ações de Saúde Mental (CAPS)/2053-Manutenção das Ações de Vigilância e Promoção a Saúde/2033-Manutenção do Conselho Tutelar/2037-Gestão das Ações Administrativas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Cultura, Esporte e Lazer/2056-Gestão das Ações do Fundo da Criança e do Adolescente-CMDCA/2034-Manutenção do Programa Primeira Infância (Criança Feliz)/2036-Manutenção do Programa de Ações Estratégicas do PETI/2039-Manutenção dos Serviços de Proteção e Atendimento Especializado as Famílias e Indivíduos-PAEFI/2049-Manutenção da Proteção Social Básica/2050-Manutenção do Programa de Bolsa Família e de Cadastro Único-IGDBF/2051-Manutenção do Único Sistema de Assistência Social-IGD/SUAS/2015-Gestão Administrativa e Operacional da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/2040-Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

**Fontes** – 00, 01, 02

CNPJ: 13.698.782/0001-26

Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.

CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia



**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**Elemento de Despesa-3.3.90.30-Material de Consumo****CLÁUSULA SEXTA - DAS SANCÕES**

**6.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais;

**6.2.** A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida prévia defesa:

I – Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, que poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – Multas, que poderão ser recolhidas em qualquer agência bancária integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela CONTRATANTE:

- a) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do objeto não entregue;
- b) multa de 0,7 (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do objeto não entregue por cada dia subsequente ao trigésimo.
- c) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual por infração a qualquer cláusula ou

**CNPJ: 13.698.782/0001-26****Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.****CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

d) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa caso a correção não se efetivar nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem à hora da comunicação formal da rejeição;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Quijingue/BA por prazo não superior a 02 (dois) anos;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

**6.3** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, com prazo de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I, II e III** do **item 6.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso IV** do mesmo item;

**6.4** O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da CONTRATADA, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes;

**6.5.** As sanções previstas nos incisos III e IV do item **6.2** poderão ser aplicadas à CONTRATADA que em razão do contrato objeto desta licitação:

I – Praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – Sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal

**CNPJ: 13.698.782/0001-26**

**Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.**

**CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia**

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

no recolhimento de quaisquer tributos.

**6.6.** As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item **6.2** supra, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**6.7** As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas;

**7.2.** O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente na quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal Nº 8.666/93, reconhecidos desde já os direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente instrumento;

**7.3.** O presente Contrato é rescindível, ainda, independentemente de qualquer interpelação Judicial ou Extra-Judicial, nos casos de:

**7.3.1.** Omissão de pagamento pela Contratante;

**7.3.2.** Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

**7.3.3.** Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com a antecedência definida no subitem anterior.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES**

#### **8.1. DO CONTRATANTE (MUNICÍPIO):**

a) Proceder à definição precisa do objeto deste contrato, por especificações e referências necessárias à sua perfeita execução pela CONTRATADA;

b) Realizar o pagamento de acordo com o disposto na cláusula 3ª do presente contrato;

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

c) Fazer o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, através de preposto credenciado;

### **8.2. DA CONTRATADA:**

a) Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação PREGÃO PRESENCIAL nº XXX/2021;

b) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. O Município de Quijingue/BA exigirá a comprovação da quitação de tais encargos, como condição para o pagamento dos créditos da contratada;

c) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, com a devida atualização, com base no art. 65, inciso II da Lei 8.666/93, atualizada.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – a inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos estabelecidos nesta cláusula, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, observado, no entanto, quanto aos encargos previdenciários, o disposto no art. 71, §2º, da Lei Federal nº8.666/93, com suas posteriores modificações.

### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE**

9.1.O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do contrato bem como dos extratos de termos aditivos, se for o caso, e outras determinadas em Lei, na forma prescrita no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, em resumo, no Diário Oficial do Município de Quijingue/BA

### **CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO**

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA

**10.1.** Para todas as questões oriundas do presente contrato será competente o foro da Comarca de Euclides da Cunha - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em duas vias de igual teor, para que se produzam os efeitos de Lei.

Quijingue/BA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

\_\_\_\_\_  
Weligton Cavalcante de Gois  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX  
EMPRESA  
CONTRATADA

**RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/201**

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA**PREGÃO PRESENCIAL 007/2021****➤ OBJETO: Aquisição de Frutas, Verduras e Tubérculos**

RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CNPJ Nº \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_ TEL \_\_\_\_\_ FAX \_\_\_\_\_

CIDADE \_\_\_\_\_ ESTADO \_\_\_\_\_

PESSOA PARA CONTATO \_\_\_\_\_

**Recebemos, através do:** **via E-mail:** \_\_\_\_\_ **Pen Drive** **fotocópia por conta da empresa licitante, pessoalmente**

Local: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

**Assinatura**

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre o Pregoeiro, Equipe de Apoio e a empresa licitante, favor preencher o recibo de entrega do Edital e remeter e/ou entregar ao Pregoeiro, por meio de e-mail: [licitacao@quijingue.ba.gov.br](mailto:licitacao@quijingue.ba.gov.br).

A não remessa e/ou entrega do recibo exige o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de comunicações de eventuais e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

CNPJ: 13.698.782/0001-26  
Praça Hermógenes José da Silva, S/N Centro- Tel.: (075)3387-2196/2317.  
CEP: 48.830-000- Quijingue - Bahia

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

FOLHA Nº \_\_\_\_\_

SERVIDOR: \_\_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIJINGUE  
ESTADO DA BAHIA